



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

PORTARIA Nº 10/2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Credenciamento no âmbito da Administração Pública Municipal direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública,

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade ao processamento dos procedimentos administrativos de credenciamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 78, inciso I;

CONSIDERANDO a demanda por estruturação técnica e administrativa adequada para garantir o correto julgamento dos processos de chamamento público para fins de credenciamento de prestadores de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Licínio de Almeida – BA, a Comissão Especial de Credenciamento, com a finalidade de planejar, conduzir, instruir, analisar e julgar os processos de chamamento público voltados ao credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A Comissão Especial de Credenciamento será composta pelos seguintes servidores efetivos ou ocupantes de cargo técnico designados:

- I – ÉDEN RODRIGUES BALEEIRO, na qualidade de Presidente;
- II – GABRIEL DOMINGOS BARBOSA DA SILVA;
- III – VALDECI APARECIDO MENDES RIBEIRO.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

§ 1º A Comissão atuará de forma colegiada e deliberará por maioria simples.
§ 2º A função de membro da Comissão Especial de Credenciamento não ensejará remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial de Credenciamento:

- I – Elaborar minutas de editais de chamamento público para credenciamento, observando a legislação vigente;
- II – Analisar a documentação apresentada pelos interessados, conforme critérios previstos nos editais;
- III – Emitir pareceres técnicos e administrativos fundamentados;
- IV – Propor, quando necessário, diligências para complementação de informações;
- V – Registrar as decisões de habilitação ou inabilitação, com a devida motivação;
- VI – Providenciar os registros e encaminhamentos pertinentes à homologação e publicação dos atos administrativos decorrentes do credenciamento;
- VII – Exercer demais atribuições relacionadas ao correto processamento dos procedimentos de credenciamento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão seguirão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando os prazos e procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Licínio de Almeida – BA, 21 de Maio de 2025.

RONEY FRANCISCO COTRIM
Prefeito Municipal